

- 12.1.18. Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da lei 8.745/1993;
- 12.1.19. Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
- 12.1.20. Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (Declaração aptidão legal);
- 12.1.21. Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- 12.1.22. Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de junta médica;
- 12.1.23. 01(uma) fotografia 3x4 recente.
- 12.2. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da entrega da documentação para assinatura do contrato. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da assinatura do contrato, apresentar o visto permanente.
- 12.3. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.
- 12.4. Os documentos de que tratam os incisos I a XI do caput deverão ser os originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).
- 12.5. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal, contado a partir da data da comunicação oficial, sob pena de perda do direito à contratação.
- 12.6. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.
- 13.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 13.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.
- 13.4. Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.
- 13.5. São atribuições do professor substituto, conforme previsto na Instrução Normativa 6/2019:
- 13.5.1. cumprimento de vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas-aula semanais no ensino superior;
- 13.5.2. Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior;
- 13.5.3. São consideradas atividades acadêmicas próprias do professor substituto do magistério superior àquelas atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber
- 13.6. É proibido ao professor substituto:
- 13.6.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 13.6.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 13.6.3. É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;
- 13.8. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail oficial deste concurso.
- 13.9. Os tópicos da prova didática, bibliografia e avaliação estão anexos a este edital.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.
- 13.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
14. DOS ANEXOS
- 14.1. Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 14.1.1. Anexo I - Cronograma
- 14.1.2. Anexo II - Ficha de Inscrição
- 14.1.3. Anexo III - Pontos e bibliografia
- 14.1.4. Anexo IV - Declaração de não acumulação de cargo público
- 14.1.5. Anexo V - Ficha de avaliação da prova didática
- 14.1.6. Anexo VI - Ficha de avaliação da prova de títulos
- 14.1.7. Anexo VII - Autodeclaração Étnico-Racial para Vagas Destinadas a Candidatos Negros

ANTONIO COUTINHO NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 154080 - UFRR**

Nº Processo: 23129.018866/2021-95.
Pregão Nº 3/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.
Contratado: 14.414.460/0001-70 - AGUIA PROJETOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de ajudante de carga e descarga, para realização das atividades de movimentação de objetos, bens móveis ou materiais de consumo, carga e descarga de veículos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023. Valor Total: R\$ 90.467,84. Data de Assinatura: 02/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 154080**

Nº Processo: 23129018841202191. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas de setores específicos da Universidade Federal de Roraima. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 10/06/2022 das 08h00 às 12h00. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/154080-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE GONCALO SILVA GUSMAO
Diretor de Compras

(SIASGnet - 08/06/2022) 154080-15277-2022NE800215

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Extrato de Encerramento do Termo de Colaboração Entre A Universidade Federal de Roraima e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Espécie: Encerramento do Termo de Colaboração Técnica. Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, CNPJ: 34.792.077/0001-63, e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ:29.427.465/0001-05. Objeto: desenvolvimento do projeto intitulado "Colaboração técnica da professora Viviane Antunes Pimentel para atuação em atividades ligadas ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional do CTUR/UFRRJ", que foi executado pelo(a) servidor(a) Viviane Antunes Pimentel, ocupante do cargo de professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1870932, lotado na Escola Agrotécnica da UFRR. Data de Assinatura: 08/03/2021. Vigência: 08/03/2021 a 09/06/2022.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 64, DE 9 DE JULHO DE 2022
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021; CONSIDERANDO o Processo nº 23112.008397/2021-59, resolve:
Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 20/07/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Área: Química; Subárea: Físico-Química, Materiais para Energia Limpa e Eletroquímica, objeto do Edital de Abertura nº 033/2021, de 30/04/2021, publicado no DOU de 03/05/2021, seção 3, página 118, realizado pelo Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia do Campus São Carlos.

ANTÔNIO ROBERTO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22, DE 8 DE JUNHO DE 2022**

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital 008/2022, publicado no D.O.U. em 26/04/2022, conforme informações que seguem:

Departamento de Letras Estrangeiras/Campus	Universitário Prof. José Aloísio de Campos
Processo	23113.014976/2022-95
Matérias de Ensino	Língua Espanhola; línguas adicionais instrumentais e para fins específicos; Ensino, história e linguística aplicada de línguas adicionais; literaturas hispânicas; estágios curriculares supervisionados e práticas acadêmicas
Disciplinas	Teoria e prática de Língua Espanhola I, II e III; Estudo da Linguagem Hispânica I, II, III, IV, V, VI e VII; Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, II, III, IV e V; Linguística I, II e III; Prática Oral de Língua Espanhola I, II e III; Literatura Espanhola I, II, III e IV; Literatura Hispano-americana I, II, III e IV; Língua Espanhola I, II, III, IV, V, VI e VII; Fonética Hispânica; Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola; Expressão Escrita em Língua Espanhola; Espanhol Instrumental; Temas de Cultura e Civilização Hispânica; Metodologia de Ensino-aprendizagem de Línguas; Metodologia de Ensino-aprendizagem do Espanhol I e II; Estágio Supervisionado de Espanhol I e II; Espanhol para fins específicos
Resultado Final	1º LUGAR: JAKELLINY ALMEIDA SANTOS - 42,00

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Reitor**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022
Processo nº 23113.028648/2021-39; UASG: 154050; Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2022; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de videoconferência do tipo "all-in-one", câmeras, microfones, televisores, cabos e suportes, visando à estruturação das salas de aula híbridas da Universidade Federal de Sergipe (UFS); Data da Assinatura da Ata: 25/05/2022; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Itens adjudicados e empresas: 14.514.567/0001-90 - BF TECNOLOGIA LTDA - itens 1, 2, 5 e 6; 19.780.461/0001-52 - EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI - item 10; 22.058.536/0001-09 - MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI - item 3.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 154419 - UFT**

Nº Processo: 23101.005588/2022-79.
Pregão Nº 3/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender às necessidades da UFT, conforme as condições estabelecidas no edital pregão eletrônico - srp - nº 3/2021 uasg: 200066 e seus anexos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total: R\$ 608.520,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

